



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	9



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

O Senhor Celso Soares Rêgo Morais, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Homologação pela Portaria SADAF nº 005/2024 de 12/01/2024, do resultado do **Concurso Público Edital 001/2023**, publicadas no site do concurso para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, considerando **Mandado nº 12860722**, referente ao **Mandado de Segurança Cível nº 0005472-70.2024.8.27.2731/TO**, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada:

Cargo: Veterinário

Nº de Ordem	Classificação	Nome
1	1 ¹	Ludimilla Cristina Teles Martins

com vistas à nomeação, para:

1. Avaliação médica:

1.1 A avaliação médica acontecerá às 11:00 horas do dia **25 de novembro de 2024**.

2. Emissão de laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo:

2.1 O candidato relacionado acima deverá comparecer na data e horário agendado, conforme determinado pelo item 1.1, na Clínica Protege, no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1675, centro, Paraíso do Tocantins – TO.

2.2 O candidato deverá portar para ser atendido:

- Documento de identidade original**, não sendo aceitas cópias ou protocolos;
- Laudos** emitidos por profissionais competentes, **em que constem nome completo e número do documento de identidade do candidato e dos seguintes exames:**

- Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Colesterol total e Triglicerídios;
- V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
- AST (Transaminase -TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
- Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
- Ácido Úrico;
- Exame Toxicológico (**Somente para cargos de Motoristas/Condutores de veículos**);
- Machado Guerreiro;
- Eletrocardiograma com Laudo;

¹ Sub judice



- **Exames laboratoriais de HCV, HBsAG e Anti-HBs.**
 - Raios X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - Raio X de Coluna Lombar dinâmico AP e Perfil com Laudo;
 - Videolaringoscopia e Audiometria, com Laudo (**somente para o cargo de professor**);
 - Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
 - Cartão de vacinação contendo:
 - Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);
 - Hepatite B;
 - Febre Amarela;
 - Tríplice Viral (validade 10 anos).
- c) A critério da equipe/médico responsável pela avaliação médica, poderão ser solicitados exames complementares, que deverão ser apresentados do dia **02 de dezembro de 2024**, no local indicado no item 2.1, das 08h às 12h (Verificar a data, horário).
- d) O candidato que não obtiver êxito na avaliação médica, poderá recorrer, observado o prazo geral de recurso descrito no Edital nº 01/2023, item 14.2, para o email: **concursopso@gmail.com**.

2.3 Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

2.4 O atestado de aptidão, no caso do candidato considerado apto, será fornecido imediatamente após a realização da avaliação médica.

3. Entrega de documentação:

3.1. Os candidatos considerados aptos pela Junta Médica, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, situado na Avenida Transbrasiliana n. 355, Centro.

3.1.1. Documentos originais acompanhados de cópia legível do (da):

- a) 01 foto 3 x 4 (recente);
- b) CPF com comprovação de situação cadastral junto a Receita Federal (**obrigatório**);
- c) Carteira de Identidade (**obrigatório**);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (**para cargo de Motorista**);
- e) Certidão de nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores e dependentes, **com CPF**;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certificado/Diploma de Escolaridade com histórico escolar;
- i) Certificado de Complementação Pedagógica para docência em Educação Infantil e Ensino Fundamental I. (**Somente para professor com Nível Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área da Educação**).
- j) Documento de Inscrição no **PIS ou PASEP** ou Extrato emitido pela Caixa Economica Federal ou Banco do Brasil;
- k) Consulta de Qualificação Cadastral do INSS – E-SOCIAL (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- l) Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe (**para cargos que precisam de registro em Conselhos**);
- m) Título Eleitoral e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- n) Comprovante legível de residência ou Autodeclaração (Contrato de locação do imóvel, conta

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



- de água ou luz);
- o) Dados bancários: Conta Salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para servidores da Educação** e Conta Salário no **BANCO DO BRASIL para os demais Servidores**;
 - p) Declaração de Acumulação ou não de Cargos, Empregos e Funções Públicas;
 - q) Declaração de não Demissão a Bem do Serviço Público;
 - r) Declaração de Bens e Valores;
 - s) Declaração Étnico-racial;
 - t) **Certidão de Negativa de Débitos Municipais**, expedida pelo AGILIZA;
 - u) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes>);
 - v) **Certidão Negativa da Justiça Federal** (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>);
 - x) Declaração de que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de Processo Administrativo Disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, nos últimos (5) cinco anos;
 - z) Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício (somente para quem declara Imposto de Renda);
 - w) Declaração de não participar de Gerência ou Administração de Empresa privada, de Sociedade Civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário.

3..1.2 As declarações das letras p, q, r e s dispostas no item 3.1.1, serão preenchidas e assinadas no ato da posse.

4. Da Nomeação e Posse

4.1 Após a análise e validação dos documentos e do atestado de saúde na forma e tempo do presente edital, o candidato será encaminhado ao Recursos Humanos para assinar o Requerimento de Admissão Funcional e posterior nomeação e posse, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Paraíso do Tocantins, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público, que possuem impedimentos nos termos da Lei Municipal nº Lei nº. 1.634, de 10 de Fevereiro de 2011, Art. 15 § 3º, deverão tomar posse do cargo efetivo, após o primeiro dia subsequente ao término dos seguintes impedimentos:

Art.15 § 3º Não se tratando de servidor público municipal, o prazo deve ser contado a partir do término dos seguintes impedimentos:

I - tratamento da própria saúde, com aferição da Junta Médica Oficial do Município;

II - maternidade ou adoção, respeitados os prazos definidos nesta Lei;

III - serviço militar, na data da baixa;

IV - atividade política ou convocação da Justiça Eleitoral, na data da realização das eleições;

V - servir ao Tribunal do Júri, no encerramento do julgamento.

5. Observações gerais:

5.1 O não atendimento a qualquer dos itens do presente edital, nos prazos e locais por ele determinados e a falta de qualquer dos documentos exigidos, impedirá o prosseguimento dos atos necessários à nomeação e posse.



5.2 A obtenção dos referidos exames, bem como, as despesas decorrentes, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 150 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da comissão de análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº n° 2194 /2022, de 15 de março de 2022.

CONSIDERANDO: o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e execução dos Programas Nível Estadual e Municipal para realizar as ações governamentais da política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO: O art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O art. 24 da lei Municipal nº n° 2194 de 15 de março de 2022, que Dispõe sobre a política pública de Assistência Social no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins - TO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de outubro de 2024, as 08:30horas;

RESOLVE Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023, com seguinte composição: Sônia Maria Solidade - Representante Governamental; Domar Dias Ferreira - Representante Governamental; Maria Esmeralda Ferreira de Sousa – Representante da sociedade civil; Thalita Wanderley Dias – Edna Maria de Lima.

Art. 2º - Aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 142 do CMAS, no mês de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 07 de novembro de 2024.

Maria Esmeralda Freire de Sousa

Presidente do CMAS

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 07 22:30:53 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)